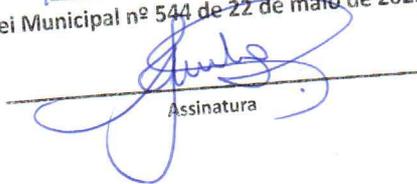




Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova história

## PORTARIA Nº 2103/2025

Afixado no quadro oficial de avisos  
e publicações no período de:  
14/02/25 a 14/02/25  
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

  
Assinatura

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural COMPAC do Município de Divisa Alegre – MG e dá outras providências”

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e consoante o disposto na Lei Municipal nº 425/2017 de 30/11/2017;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Divisa Alegre – MG, os seguintes membros:

#### **Representantes do Governo:**

##### **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio**

Titular: Natália Souza Alves

Suplente: Gilvan Pereira dos Santos

##### **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Marianny Resende Rocha

Suplente: Ariane Sposito Silva

##### **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**

Membro titular: Kérlen Sabrina Vieira Moreira

Membro suplente: Jheyckson Santos Pereira

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

##### **Associações Culturais e Grupos Culturais Informais:**

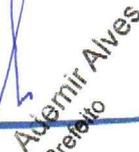
Membro titular: Adáise Almeida Moraes

Membro suplente: Adriano de Souza

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br

  
Ademir Alves  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova história

---

**Artistas Independentes e Produtores Ligados às Manifestações Artístico-Culturais:**

Membro titular: Raimunda Leal da Silva

Membro suplente: Maria Zilda Franco Santos

**Representantes das Escolas da Rede de Ensino:**

Membro titular: Irian Vieira Santos

Membro suplente: Gilberto Soares Costa

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros ora nomeados se inicia na data de publicação desta portaria e terá validade até o dia 16 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - será considerada atividade de relevante interesse social, não sendo remunerada;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 14 de Janeiro de 2025

**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES  
Prefeito

---

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br